SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 26 de Agosto de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO I | Nº 0156

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO
PORTARIA Nº. 001/2010

A Presidente Constitucional do Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho (JUAZEIRINHOPREV), no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. **520/2009 de 30 de Novembro de 2009**.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder portaria de **APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** a servidora **MARIA DE LOURDES SILVA MORAIS,** lotada na Secretaria da EDUCAÇÃO, deste município, matrícula nº. 560406, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme; **Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF com redação dada pela EC 41/03.**

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Art.2º - O benefício concedido será com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Juazeirinho- PB, 25 de AGOSTO de 2010

JULIANA KARLA FALCÃO DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:60C015F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso de suas atribuições que lhe foram asseguradas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR: João Agostinho Alves, do Cargo Comissionado de Assessor Adjunto, lotado no Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 25 de Agosto de 2010.

LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo de Souza Filho
Código Identificador:F5B42DC6

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº 317/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso de suas atribuições que lhe foram asseguradas por Lei.

RESOLVE:

Rescindir Contrato: Lucineide Diniz, da Função de Enfermeira do PSF Severina de Araújo Souza – Zona Rural, lotada na Secretaria da Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 25 de Agosto de 2010.

LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo de Souza Filho
Código Identificador:0343512F

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº 319/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso de suas atribuições que lhe foram asseguradas por Lei.

RESOLVE:

Rescindir Contrato: Edna Cavalcante de Araújo, da Função de Médica do PSF Severina de Araújo Souza – Zona Rural, lotada na Secretaria da Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 25 de Agosto de 2010.

LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo de Souza Filho
Código Identificador:22870D5B

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº 318/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso de suas atribuições que lhe foram asseguradas por Lei.

RESOLVE:

Rescindir Contrato: Dionete de Souza, da Função de Auxiliar de Enfermagem do PSF Paulo de Souza - Zona Urbana, lotada na Secretaria da Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 25 de Agosto de 2010.

LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo de Souza Filho
Código Identificador:BD711B17

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº 316/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso de suas atribuições que lhe foram asseguradas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR: Seilândia Basílio Alves de Souza, do Cargo Comissionado de Coordenador de Serviços, lotada na Secretaria da Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 25 de Agosto de 2010.

LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo de Souza Filho
Código Identificador:693F4170

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 1022/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso de suas atribuições que lhe foram asseguradas por Lei.

RESOLVE:

DESIGNAR: para constituírem a COMISSÃO AVALIADORA DE ALIMENTOS para aquisição de Gêneros e Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2002.
Ø Presidente: Eliane Porto
Ø Secretário: Ana Paula de Souza Lima
Ø Fiscal: Karl Marx Veríssimo de Souza

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 20 de Agosto de 2010.

LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo de Souza Filho
Código Identificador:B1950B06

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2010

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Centro Administrativo Municipal, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:30 horas do dia 09 de Setembro de 2010, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO E PEDAGÓGICO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SÓCIOEDUCATIVAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3371-2126.
Email: pmpicui.sat.adm@uol.com.br

Picuí - PB, 25 de Agosto de 2010

ATEMÁRIO GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E787747F

GABINETE
PORTARIA Nº 099/2010

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear os Senhores **JOSÉ GLACIANDO DE LIMA AZEVEDO**, **ROGÉRIO FERREIRA DANTAS**, e **JOSÉ**

DE OLIVEIRA ARAÚJO, para sob a presidência do primeiro comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA ALIENAÇÃO**, dos veículos e máquina de propriedade deste município, abaixo relacionados, assinalando um prazo de 10(dez) dias para entrega de Laudo Descritivo e Conclusivo emitido pela referida comissão:

Exonerar a pedido o senhor **PEDRO ANCHIETA DA COSTA**, matrícula nº 65151, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-I, com exercício na zona urbana deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 09 de agosto de 2010.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO DIA 11/08/20010. PUIBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A61EA9B6

GABINETE
PORTARIA Nº 098/2010

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Designar a servidora **MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA**, matrícula nº 763, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo-I, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Secretária de Promoção e Assistência Social, durante 30 (trinta) dias contados os efeitos retroativos a partir de 02/08/10 a 31/08/10.

Picuí-PB, 06 de agosto de 2010.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 10/08/2010. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:54D54068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2010

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 13 da Lei 636/89.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **MAVIANE TAVARES PEQUENO,** matrícula nº 65021, Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2009/2010, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 16/08/2010 a 14/09/2010.

Picuí-PB, 25 de agosto de 2010.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1020C53D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2010

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 13 da Lei 636/89.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **MARIA DAS VITORIAS DE ARAUJO,** matrícula nº 826, Agente de Endemias-I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2009/2010, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/09/2010 a 30/09/2010.

Picuí-PB, 25 de agosto de 2010.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C7BEF164

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2010

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 13 da Lei 636/89.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias ao servidor **MARCIO DA SILVA LINO,** matrícula nº 732, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2009/2010, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 24/08/2010 a 22/09/2010.

Picuí-PB, 25 de agosto de 2010.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:56EE493F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2010

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 13 da Lei 636/89.

R E S O L V E:

Designar o servidor **PAULO GOMES DE ARAUJO,** matrícula nº 552, para desempenhar suas funções no Ginásio de Esportes "Felipe Tiago Gomes" deste município a partir de 30 de agosto de 2010, fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 25 de agosto de 2010.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FEDCE738

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 08.948.697-0142/2010
ADJUDICO o licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2010, conforme descriminado a seguir: FRANCISCO XAVIER DO REGO – CNPJ nº 08.310.625/0003-23, importando um valor de R$ 191.160,00 (Cento e noventa e um mil cento e sessenta reais).
HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão do Pregoeiro exarada no Processo Licitatório nº 08.948.697-0142/2010, que teve como vencedor: FRANCISCO XAVIER DO REGO – CNPJ nº 08.310.625/0003-23, importando um valor de R$ 191.160,00 (Cento e noventa e um mil cento e sessenta reais).
CONVOCO, através do presente ato, os licitantes vencedores, para no prazo de 03 (três) dias, comparecerem a esta repartição, a fim de formalizar o fato através de documentos legais.

Publique-se;

Pombal, 25 de Agosto de 2010.

YASNNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:1F840681

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 08.948.697-0151/2010
ADJUDICO os licitantes vencedores do PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2010, conforme descriminado a seguir: VISOR EMPREENDIMENTO METARLURGICO COM E REP LTDA – CNPJ: 41.208.000/0001-69, importando um valor de R$ 75.300,00 (Setenta e cinco mil e trezentos reais).
HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão do Pregoeiro exarada no Processo Licitatório nº 08.948.697-0151/2010, que teve como vencedores: ELETRONOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 08.527.137/0001-00, importando um valor de R$ 49.049,00 (Quarenta e nove mil e quarenta e nove reais).
CONVOCO, através do presente ato, os licitantes vencedores, para no prazo de 03 (três) dias, comparecerem a esta repartição, a fim de formalizar o fato através de documentos legais.

Publique-se;

Pombal, 25 de Agosto de 2010.

YASNNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:5DF67A26

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO os Pareceres da Procuradoria Jurídica e Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, no processo administrativo nº. 09.08.948.697.0173/2010, concordando com a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2010 com fulcro no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e determinando a Serviços de fotografias aéreas destinado a elaboração do Plano de Sustentabilidade do Município de Pombal/PB, em favor da empresa JAP – Comercial de fotografias - CNPJ N° 09.543.892/0001-41, importando no valor total da Dispensa em R$ 6.480,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta reais).

Pombal, 19 de Agosto de 2010.

YASNNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:8746CBEF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE EDITAL

PROCESSO nº 08.948.697-0155/2010
PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2010
OBJETO: Contratação de Profissional técnico na área agrícola para prestação de serviços no Programa Compra direta deste Município, conforme Especificações Técnicas do Anexo I (Termo de Referência) do presente edital.
CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/09/2010 - 09h00min às 09h15min (a critério do pregoeiro será dado até 15min de tolerância para recebimento do Credenciamento);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/09/2010 a partir das 09h30min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitação, situado a Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 – Centro – Pombal/PB.
TIPO: Menor Preço por item.
REGÊNCIA LEGAL: Leis nº 10.520, de 17/07/2002, 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores e o Decreto Municipal n.º 1.353 de 26 de Março de 2009 e LC nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.
INFORMAÇÕES: Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 – 1. º andar – Centro – Pombal/PB, ou pelos telefones (0xx83) 3431-2204 ramal 27. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sala de Licitação deste Município de Pombal, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

Pombal/PB, 25 de Agosto de 2010.

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:44B1D428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ANA LUCIA ALVES DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 001/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de julho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de julho de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 05 de julho de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

ANA LUCIA ALVES DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:15325A29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ANTONIO GOMES DE BRITO FILHO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 004/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de julho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de julho de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 05 de julho de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

ANTONIO GOMES DE BRITO FILHO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:9BEC35CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ANTONIO PEREIRA FILHO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 052/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de julho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de julho de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 05 de julho de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

ANTONIO PEREIRA FILHO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:25483191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ANTONIO URTIGA DE FRANÇA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 029/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de julho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de julho de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 05 de julho de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

ANTONIO URTIGA DE FRANÇA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:11A7A02D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ALYNE PATRICIA DE SOUSA MONTEIRO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 050/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de julho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de julho de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 05 de julho de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

ALYNE PATRICIA DE SOUSA MONTEIRO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:2BA96155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). AMANDA NÓBREGA FORMIGA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 007/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de julho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de julho de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 05 de julho de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

AMANDA NÓBREGA FORMIGA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:D4811056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ALUISIO MARTINS DA CUNHA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 005/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de julho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de julho de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 05 de julho de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

ALUISIO MARTINS DA CUNHA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:FCC10867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ALLANE SAMARA FORMIGA DE ALMEIDA DANTAS, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 088/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar atividades de **ACD - AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO** com lotação no (a) **Secretaria de Saúde,** prestando os serviços no **PSF do JANDUY CARNEIRO** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta**,** com a finalidade de preencher vaga existente, caracterizando, portanto o excepcional interesse público, conforme o disposto na legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de julho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de julho de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 05 de julho de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

ALLANE SAMARA FORMIGA DE ALMEIDA DANTAS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:B224CAC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ALÉSSIO BEZERRA TRIGUEIRO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 094/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de julho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de julho de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 05 de julho de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

ALÉSSIO BEZERRA TRIGUEIRO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:D2070042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). AMARAL DA SILVA ALMEIDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 067/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de julho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de julho de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 05 de julho de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

AMARAL DA SILVA ALMEIDA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:C5C2DABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ALBA VALERIA BARROS SOUSA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 027/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de julho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de julho de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 05 de julho de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

ALBA VALERIA BARROS SOUSA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:858B4760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ALEXANDRE FIRMINO DE ARAUJO NETO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 028/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de julho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de julho de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 05 de julho de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

ALEXANDRE FIRMINO DE ARAUJO NETO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:CFFB47CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA DO SOCORRO FARIAS DE SOUSA, NA FORMA ABAIXO:
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 096/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de julho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de julho de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de julho de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal-PB
CONTRATANTE

MARIA DO SOCORRO FARIAS DE SOUSA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Wanderley Nobrega Fernandes
Código Identificador:3E007794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMP N° 091/2010

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **CÉLIA ALMEIDA PEREIRA,** titular do Cargo Público, em Comissão, de **Diretora de Divisão de Patrimônio,** vinculada a **Secretaria de Administração Municipal**, código DAI – 300.03.03, desta Prefeitura Municipal de Pombal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2010.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal Estado da Paraíba, em 10 de agosto de 2010.

YASNAIA POLLYANNA W. FEITOSA
Prefeito Constitucional de Pombal - PB

Publicado por:
Yawama Madza Dantas Werton Lucena
Código Identificador:C83E94AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 553/2010

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de **MUDANÇA DE NÍVEL** formulado(a) pelo(a) servidor(a) abaixo indentificado(a) conforme processo nº. 795/2010;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte constante do referido processo;

R E S O L V E :

Art. 1º - **DEFERIR pedido de MUDANÇA PARA O NÍVEL IV** à Servidora **MARLI DE SOUSA FERREIRA,** ocupante do cargo de **Professor MAG I – Nível III,** Matrícula nº.0319-0.

Art. 2º - Registre-se a **CONCESSÃO** do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir das vantagens previstas no inc. I, do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.051/2000 e ANEXO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2010.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de julho de 2010.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal

Publicado por:
Yawama Madza Dantas Werton Lucena
Código Identificador:56C8E6BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 595/2010

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são permitidas por lei, em consonância com o Decreto nº 1.431/2010, publicado no Diário Oficial do Município no dia 25 de agosto de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º - **DESIGNAR** os Servidores: **MARIA JOSÉ PEREIRA DE OLIVERIA DE LIMA FRANÇA**, sob a Matrícula 0068-0; **FRANCIMALBA BANDEIRA DE SOUSA FERNANDES,** sob a Matrícula nº 70500, **RITA DE CÁSSIA DE SOUSA SILVA,** sob a Matricula nº 1021-7 e **YURI BOTTAZZARI DE ARAÚJO,** sob a Matrícula nº 71024, para, sob a Presidência da primeira, constituírem a **Comissão de Coordenação do Censo do Servidor Público Municipal.**

Art. 2º - Instituir o cronograma de realização do censo, saber:

Grupo	Dia
Letra A, B e C	08/09
Letra D e F	09/09
Letra F	10/09
Letra G, H e I	13/09
Letra J	14 e 15/09
Letra K e L	16/09
Letra M	17, 21 e 22/09
Letra N, O e P	23/09
Letra Q, R, S e T	24/09
Letra U, V, W, Z e Y	27/09

Art. 3º - Definir os locais e horários para realização, conforme segue:

Posto do Censo	Horário
Secretaria Municipal de Educação Rua Manoel Pires de Sousa, s/n Centro	Das 07:00horas às 13:00horas

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de agosto de 2010.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Yawama Madza Dantas Werton Lucena
Código Identificador:E1EA9CE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 596/2010

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, formulado pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a), conforme PROCESSO nº 1.073/2010 e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte constante do referido processo;

CONSIDERANDO a anuência do Secretário de Educação.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** à(o) Servidor(a) **NYÉDJA DA COSTA FERNANDES LOURENÇO,** ocupante do cargo de **SUPERVISORA,** Matrícula nº 50007, **LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO,** sem prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 3**0 (trinta) dias**, iniciando em 01 de outubro de 2010 até 30 de outubro de 2010.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de agosto de 2010.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Yawama Madza Dantas Werton Lucena
Código Identificador:A17C6052

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 120 DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislação pertinentes, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **JORGE DE SALES GOMES,** do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na **Secretaria de Saúde e Saneamento,** da **Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Soledade.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2010.

JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:42881F72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 119 DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislação pertinentes, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **CÉLIO DE ALBUQUERQUE RAPOSO,** para ocupar o cargo de **MOTORISTA CNH CAT "D" OU "E"**, com lotação na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Naturais**, de provimento efetivo da **Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Soledade,** provido por força de aprovação no **concurso público 001/2008.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2010.

JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:A3D0C4FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 122 DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislação pertinentes, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ALECIA MARIA LUCENA SALES,** para ocupar o cargo de **PEDAGOGO**, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes**,** de provimento efetivo da **Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Soledade,** provido por força de aprovação no **concurso público 001/2008.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2010.

JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:76E794AC

GABINETE DO PREFEITO
MEDIDA PROVISÓRIA N.º 010/2010, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

Altera dispositivo da Lei Municipal de nº 482/2010 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, com fulcro no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e no uso da atribuição que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - O Art. 15 da Lei da Lei Municipal 482/2010, passa a vigorar acrescido dos inciso IV e alíneas:
" Art. 15 .....

VI – DEPARTAMENTO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA
a) Setores de Unidades de Saúde
b) Coordenação da Estratégia de Saúde da Família

VII – DEPARTAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
a) Setor do SAMU

VIII – DEPARTAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA - NASF
a) Coordenação do - NASF
b) Setor do NASF

IX – PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE
a) Setor do PSE

X – PROGRAMA DE ATIVIDADE CORPORAL SOLEDADE EM MOVIMENTO - PACOSOL
a) Coordenação do PACOSOL
b) Setor do PACOSOL

Art. 2º - Os inciso IV e V do Art. 16 da Lei da Lei Municipal 482/2010, passa a vigorar acrescido dos inciso IV e alíneas:

" Art. 15 .....

IV – DEPARTAMENTO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇAO DO TRABALHO INFANTIL – PETI E PRÓ-JOVEM
a) Setor do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
b) Setor do Programa de Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PRÓ-JOVEM

V – DEPARTAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

a) Coordenação do CRAS.
b) Setor do CRAS

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soledade, 23 de agosto de 2010.

JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:F477132F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 121 DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, obedecendo determinação judicial, com base no processo de **n.º 019.2009.001.355-8** e demais legislação pertinentes, **RESOLVE:**

Art. 1º - Reintegrar o servidor **ERICO PONTES REGIS**, para exercer suas funções no cargo de **AUDITOR FISCAL**, com lotação na **Secretaria de Finanças,** da **Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Soledade.**
.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2010.

JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:0E1B49F9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE
PORTARIA Nº 0100/2010

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear os Senhores **JOSÉ GLACIANDO DE LIMA AZEVEDO**, **ROGÉRIO FERREIRA DANTAS**, e **JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO**, para sob a presidência do primeiro comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA ALIENAÇÃO**, dos veículos de propriedade deste município, abaixo relacionados, assinalando um prazo de 10(dez) dias para entrega de Laudo Descritivo e Conclusivo emitido pela referida comissão:

1. **TIPO: CAR/CAMIONETA/CARR.ABERT**

MARCA	ANO/MODELO	CHASSI	PLACA	MOTOR	CAPACIDADE
FORD/F1000	1990/1990	9BFEXXL36LDB25753	MMO9879/PB	90 CAVALOS DE POTÊNCIA	1.00 TONELADAS

1. **TIPO: ESP/AUTOMOVEL/AMBULANCIA**

MARCA	ANO/MODELO	CHASSI	PLACA	MOTOR	CAPACIDADE
GM/KADETT IPANEMA	1994/1995	9BGKA35GSRC313184	MMS8270/PB	**98** HP	-

3. **TIPO: PAS/AUTOMOVEL/AMBULANCIA**

MARCA	ANO/MODELO	CHASSI	PLACA	MOTOR	CAPACIDADE
GM/CARAVAN	1989/1989	9BGVN15DKKB120449	MMO9960/PB	88 HP	5 PASSAGEIROS

1. TIPO: **PAS/ONIBUS**

MARCA	ANO/MODELO	CHASSI	PLACA	MOTOR	CAPACIDADE
MERCEDES BENZ	1981/1981	34522011540677	MNQ3598/PB	187 CAVALOS DE POTÊNCIA	44 PESSOAS

1. **TIPO: PAS/ONIBUS**

MARCA	ANO/MODELO	CHASSI	PLACA	MOTOR	CAPACIDADE
M.BENZ/OH 1517	1977/1977	34522011359208	BXA3732/PB	100 CAVALOS	45 PESSOAS

				DE POTÊNCIA	
TIPO: PAS/AUTOMOVEL/					
MARCA	**ANO/MODELO**	**CHASSI**	**PLACA**	**MOTOR**	**CAPACIDADE**
FIAT/UNO MILLE EX	1998	9BD146068W5999393	MMS8447/PB	58 CAVALOS DE POTÊNCIA	5 PESSOAS
1. TIPO: **PAS/ONIBUS/VER ORIGIN**					
MARCA	**ANO/MODELO**	**CHASSI**	**PLACA**	**MOTOR**	**CAPACIDADE**
M.BENZ/OF 1313	1985/1985	34505011507738	MMO9919/PB	145 CAVALOS DE POTÊNCIA	41 PESSOAS
1. **TIPO: PAS/MOTOCICLO**					
MARCA	**ANO/MODELO**	**CHASSI**	**PLACA**	**MOTOR**	**CAPACIDADE**
HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	9C2JC2500YR073469	MNZ3780/PB	124/CI	2 PESSOAS
1. **TIPO: PAS/MOTOCICLO**					
MARCA	**ANO/MODELO**	**CHASSI**	**PLACA**	**MOTOR**	**CAPACIDADE**
HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	9C2JC30102R178984	MNZ3625/PB	124/CI	2 PESSOAS

Picuí-PB, 25 de agosto de 2010.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4C6EC270

As publicações legais dos municípios do Estado da Paraíba estão disponíveis em www.diariomunicipal.com.br/famup para consultar a qualquer hora do dia.

Isto é transparência da gestão pública municipal!



FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Para mais informações, ligue (83) 3044-7401
ou envie e-mail para: famup@famup.com.br